



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 2621/2023

PROJETO DE LEI N.º 13.978, do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que prevê cadastro de entregadores por estabelecimentos que comercializam produtos alimentícios e realizam entrega em domicílio.

PARECER 242

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, objetiva prever cadastro de entregadores por estabelecimentos que comercializam produtos alimentícios e realizam entrega em domicílio.

Assim, de acordo com o direito, alçada regimental desta Comissão, a proposta é regular na competência (municipal, prevista na Constituição para matéria de interesse local), regular na iniciativa (prevista na Lei Orgânica) e regular na forma (genérica e de nível normativo hierarquicamente pertinente).

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada pelo parecer favorável da Procuradoria Jurídica n.º 868.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2023.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

“Eng.º Marcelo Gastaldo”

Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA

“Edicarlos – Vetor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



